



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 143985821

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1159/2025

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, e em atenção à Indicação da Vereadora Amanda Vettorazzo, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), acerca do pedido de revisão dos contratos e serviços dos Hotéis Sociais.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/11/2025, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143985821** e o código CRC **64459FB2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0002445-6

Encaminhamento SMADS/GSUAS/SUSAM Nº 141858416

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

À

SMADS/GSUAS

Em resposta ao OF.1159/2025, doc.130808906, referente a Indicação para Revisão de Contratos e Serviços de Hotéis Sociais, ressalta-se que:

Trata-se de Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua em estabelecimento hoteleiro (hotel, apart-hotel, hospedaria e assemelhados) por vagas credenciadas (pagas por SMADS) e Hospedagem Social (aluguel pago pela OSC com repasse da SMADS), mediante o oferecimento de vagas para pessoas maiores de 18 anos com ou sem filhos em situação de rua, encaminhadas pela rede socioassistencial.

As pessoas em situação de rua a serem encaminhadas aos serviços ofertados "Rede Hoteleira" terão sua demanda validada por SUSAM, CREAS ou Centro POP de Referência e encaminhada através da Central de vagas, quando for tipologia já regulada por esta. Importante ressaltar que os encaminhamentos para os serviços ofertados em "Rede Hoteleira" terão como prioridade o reordenamento de usuários que já se encontram acolhidos em outros serviços da rede socioassistencial e que possuem autonomia para realizar as atividades da vida diária e respeitam o público-alvo especificado.

Outro aspecto, é a oferta para pessoas com dificuldade de adaptação ao acolhimento tradicional ofertado, seja por questões relacionadas a convivência em espaços coletivos e ainda a necessidades da oferta de acompanhamento de equipe especializada para busca de retomada dos vínculos comunitários.

Ressalta-se que é considerada a história de vida e as possíveis redes de laços comunitários e ou socias para direcionamento aos locais de acolhimento, levando em consideração a relativa autonomia financeira ou acesso a uma rede de suporte para manutenção da própria subsistência e ou de seus familiares.

Os estabelecimentos , participaram de um Edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestar serviços de hospedagem em estabelecimento hoteleiro ,visando à prestação de serviços de hospedagem diária para pessoas em situação de rua (idosos acima de 60 anos, mulheres e homens, com ou sem filhos, mulheres vítimas

de violência e famílias) em estabelecimentos hoteleiros (hotéis, apart-hotéis, hospedarias e afins) instalados no Município de São Paulo, situados nas Regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro, para a disponibilização de vagas de hospedagem, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O credenciamento é procedimento auxiliar previsto nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 57 a 69 do Decreto nº 62.100/2022, que resultou na consequente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da referida lei.

Quanto aos serviços instalados nos Hotéis credenciados, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SMADS, realizou procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil -OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes, observaram as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto a evolução dos usuários, o acompanhamento diário é realizado pelas OSCs- Organização da Sociedade Civil, responsáveis pelos serviços através de Termo de Colaboração com várias tipologia , escolhidas através de Edital de Chamamento Público, que possui quadro de recursos humanos, com formação profissional, cada um com sua carga horária, habilidades, atribuições e competências definidas no Plano de Trabalho apresentado.

Na oportunidade, reafirmamos o compromisso a transparência e o diálogo com a sociedade civil e os outros órgãos de controle social, e estamos à disposição para qualquer informação.

Atenciosamente,



Rosete Pereira Rodrigues
Supervisor(a)

Em 03/09/2025, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141858416** e o código
CRC **DC9FC282**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002445-6

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 143135604

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1159/2025 - Indicação nº 416/2025. Indicação para revisão dos contratos e serviços dos Hotéis Sociais.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 130810812), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 142147570), que acolho, para conhecimento e providências que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete

Em 06/10/2025, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143135604** e o código CRC **ADF10B36**.